



Lei nº79 de 12 de fevereiro de 1957.

Dispõe sobre a inscrição e a participação de delegação do Executivo Municipal no IV Congresso Nacional de Municípios:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas de inscrição do Executivo Municipal no IV Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se entre 27 de abril a 5 de maio de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de fevereiro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/2/1957.

João Denez Posser
Secretário